



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

PROJETO LEI 104 - E/2024 de 21 de julho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	254	R\$ 3.000.000,00
1.600.000.0000 – Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Gov. Federal		R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2027.3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	210	R\$ 2.000.000,00
1.600.000.0000 – Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Gov. Federal		R\$ 2.000.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2027.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	212	R\$ 500.000,00
1.600.000.0000 – Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Gov. Federal		R\$ 500.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2123.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	226	R\$ 100.000,00
1.600.000.0000 – Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Gov. Federal		R\$ 100.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2040.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	226	R\$ 400.000,00
1.600.000.0000 – Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Gov. Federal		R\$400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de agosto de 2024.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sr(a)s Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, para suprimento de dotações no orçamento vigente,atendendo às seguinte demanda:

O aporte orçamentário de R\$ 3.000.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) aporte financeiro para repasse das contribuições de serviços hospitalares e laboratoriais

Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 21 de agosto de 2024


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 26 de agosto de 2024.

Ofício nº: 204/2024/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$3.000.000,00 NO EXERCÍCIO DE 2024.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

-26-Ago-2024-15:03-055030-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG